
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59, DE 26 DE JUNHO DE 2024- LEI N. 515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 59 , DE 26 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 223.182,20 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
Ficha: 933 - 13.392.0014.2150.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 2.693,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 934 - 13.392.0014.2150.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 220.489,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020201 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA
Ficha: 247 - 09.272.0015.1061.0000 Previdencia Mais Forte..... -223.182,20
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de junho de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:B38729F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/06/2024. Edição 3621
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>